

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 028/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 28/2022
DATA: 26 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

12.365.0004.2035 - Manutenção do Centro de Educação Infantil - CMEI de 0 à 5

3.3.90.40.00.00 - 0104 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

17.511.0010.2075 - Manutenção de Mini Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 35.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2081 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2066 - Manutenção das Atividades do CRASS

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0012.2093 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei

Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.365.0004.2035 - Manutenção do Centro de Educação Infantil - CMEI de 0 á 5

3.3.90.32.00.00 - 0104 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10,000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1067 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.52.00.00 - 0000 - Aquisições de Imóveis R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1BD14419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2022. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>